



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraima - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 044/2020

DATA: 26/06/2020

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

SÚMULA: Atualiza o valor constante da Lei Municipal nº 1.705/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprova, e eu, Prefeito Municipal de Icaraima, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o valor constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.705/2020 para R\$ 19.713,00 (dezenove mil e setecentos e treze reais), tendo em vista sua atualização financeira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, 26 de junho de 2020.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 26 /06 /2020

As 16:41 hs s/nº 000000


SECRETARIA

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.aov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo realizar acordos judiciais e extrajudiciais para pagamentos de multa ambiental.

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo a atualização financeira do valor constante na Lei Municipal nº 1.705/2020, uma vez que a referida Lei dispõe que o valor era inicialmente R\$ 19.635,00 (dezenove mil e seiscientos e trinta e cinco reais), - atualizados em 23/04/2020, ressaltando a sua atualização até a efetiva concretização do acordo.

Dessa forma, o valor foi alterado para R\$ 19.713,00 (dezenove mil e setecentos e treze reais), uma alteração de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) a maior.

Cabe mencionar, ainda, que a Lei Municipal acima mencionada visa a regularização perante os órgãos ambientais fiscalizadores, visando sempre obter, quando necessário, a respectiva certidão negativa para que não seja impedido de receber repasses estaduais e federais, evitando, assim, maiores prejuízos na pactuação de convênios, bem como, prestações de serviços e bens à população do Município de Icaraíma.

Na certeza de que podemos contar com a compreensão desse Egrégio Poder Legislativo Municipal para a pronta fixação de normas que visam o interesse da Municipalidade, aguardamos a deliberação favorável dessa matéria na íntegra.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 26 de junho de 2020.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal